

LEI n° 1.430

Eleva o limite para a abertura de crédito suplementar.

O povo do Município de Ouro Fino, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É elevado em mais 150% (cento e cinquenta por cento) o limite fixado para abertura de crédito suplementar pelo CAPUT do artigo 3°, da Lei n° 1.359/88, de 30/09/1988, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1989.

Art. 2° - Para o atendimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Superávit financeiro e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas no § 1° do artigo 42, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 16 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal